

RECEBIDO - PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB
31/01/23
10:35
SECRETARIA

166/2023



URGENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE

Ofício nº 0003/2023 – SCG

Santa Rita/PB, 31 de Janeiro de 2023.

A sua Excelência o Senhor

JACKSON ALVINO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB

Nesta.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei para votação.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a convocação a essa casa legislativa para sessão extraordinária, **em caráter de urgência urgentíssima**, encaminhar para votação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei: **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL (CIEI) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nossos votos da mais elevada consideração e apreço.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, subscreve-se.

Atenciosamente,

RAFAEL GOMES MONTEIRO
Secretário Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem esta colenda Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de creche, qual seja: **CIEI SEVERINA DA SILVA SANTOS**, localizado na Rua Petronio Alves de Nilo, s/nº, no bairro Jardim Europa, neste município.

Importante destacar que a denominação da referida unidade de ensino faz-se em homenagem à ex-servidora Severina da Silva Santos, falecida em 14 de outubro de 2016, que laborou na então Secretaria de Bem-Estar Social (atual Secretaria Municipal de Assistência Social), na função de Auxiliar de Serviços, pelo reconhecimento de seu trabalho social e de sua contribuição para o bem-estar coletivo dos santa-ritenses, especialmente na área da educação, deixando um legado e uma belíssima história de vida.

Sendo assim, com base no com base no Art. 27, Art. 32 e Art. 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente Projeto de Lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de janeiro de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

APROVADO MAIORIA QUALIFICADA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

ÀS: _____ Em: _____
Jackson Alvino
SECRETARIA

Mensagem nº ____/2023

Santa Rita, ____ de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para deliberação dessa Egrégia Câmara, **em caráter de urgência urgentíssima**, com base no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, **Projeto de Lei** que “ DENOMINAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CIEI) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, conforme anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus Pares meus mais elevados protestos de apreço e distinta consideração.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 027A-7238-BC25-0029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA (CPF 827.XXX.XXX-04) em 30/01/2023 11:54:26
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarita.1doc.com.br/verificacao/027A-7238-BC25-0029>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

APROVADO POR UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

Em: 07/02/2023

Jackson Alvim
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CIEI) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro integrado de Educação Infantil SEVERINA DA SILVA SANTOS (DONA SILVA)** o CIEI localizado na Rua Petronio Alves de Nilo, s/nº, no Bairro Jardim Europa, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento do referido imóvel junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia Fixa e Móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Rita, Estado da Paraíba,
em ____ de janeiro de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem esta colenda Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de creche, qual seja: **CIEI SEVERINA DA SILVA SANTOS**, localizado na Rua Petronio Alves de Nilo, s/nº, no bairro Jardim Europa, neste município.

Importante destacar que a denominação da referida unidade de ensino faz-se em homenagem à ex-servidora Severina da Silva Santos, falecida em 14 de outubro de 2016, que laborou na então Secretaria de Bem-Estar Social (atual Secretaria Municipal de Assistência Social), na função de Auxiliar de Serviços, pelo reconhecimento de seu trabalho social e de sua contribuição para o bem-estar coletivo dos santa-ritenses, especialmente na área da educação, deixando um legado e uma belíssima história de vida.

Sendo assim, com base no com base no Art. 27, Art. 32 e Art. 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente Projeto de Lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____
de janeiro de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

APPROVADO MAIORIA QUALIFICADA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

Às: _____ Em: _____

Jackson Alvino
SECRETARIA

Mensagem nº ____/2023

Santa Rita, ____ de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para deliberação dessa Egrégia Câmara, **em caráter de urgência urgentíssima**, com base no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, **Projeto de Lei** que “ DENOMINAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CIEI) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, conforme anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus Pares meus mais elevados protestos de apreço e distinta consideração.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 027A-7238-BC25-0029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA (CPF 827.XXX.XXX-04) em 30/01/2023 11:54:26
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarita.1doc.com.br/verificacao/027A-7238-BC25-0029>